



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 945, DE 10 DE AGOSTO DE 2.009.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º, § 3º (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

DECRETA:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para pagamento de despesas dos exercícios anteriores que não foram empenhadas até 31 de dezembro de 2.008, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.03.00- Secretaria da Administração e Finanças

3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

04.123.0004.2.003 - Manutenção da Secretaria da Administração e Finanças

Fonte 01 - Ficha 031

Valor: R\$ 2.500,00

ARTIGO 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00- Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente

Fonte 01 - Ficha 019

Valor: R\$ 2.500,00

ARTIGO 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixe-se.

Espírito Santo do Turvo, 10 de agosto de 2.009.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
945 *file. 35* Livro nº. *01*
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815